**DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL – FMRP – USP**

**DISCIPLINA SAÚDE PÚBLICA**

**ROTEIRO 3**

**FINANCIAMENTO E CUSTOS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO BRASIL**

**1-**Leia o texto: Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde, disponível em “Leituras”. Veja as Fontes do financiamento da saúde segundo as três esferas de governo.

2- Entre em:

<https://www.scielosp.org/article/csc/2016.v21n2/411-422/> e entenda um pouco sobre a Emenda Constitucional 29.

3- O que é a EC-95? Quais são suas consequências para o SUS? Veja esse fragmento do texto de Lenir Santos e Franscisco Fúncia

*“Com a EC 95, a saúde deixará de ser* subfinanciada*para ser* desfinanciada*, ou seja, perderá recursos anualmente para enfrentar as demandas da sociedade. Como se financiará a incorporação de novos medicamentos e de novas tecnologias que surgem de modo veloz, pois a biotecnologia e a tecnologia da informação não param de evoluir? Elas serão congeladas? E as necessárias e que ainda nem mesmo foram incorporadas?*

*O sistema de saúde não está consolidado do ponto de vista de sua sustentabilidade financeira, pois ainda faltam medicamentos, atendimentos, consultas, exames na qualidade e suficiência necessárias para a população brasileira. Os tratamentos de câncer são demorados, impondo ao doente prazos de espera incompatíveis com as suas necessidades, violando-se a lei que exige tratamento a partir de 60 dias da confirmação do diagnóstico. Congela-se um sistema*insuficiente*, que ainda não cumpriu o mandamento constitucional de garantia do direito, dando origem a um sistema que poderá ser inoperante.*

*A tabela[**[2](https://www.conjur.com.br/2019-jan-21/opiniao-ec-95-fere-nucleo-essencial-direito-saude?fbclid=IwAR2RkQJmZxa7oSdFq996JnfXtO01iB_AvQEheazpsVgpE6LhzipoCowNsHE" \l "sdfootnote2sym)] abaixo ilustra a queda do piso federal do SUS em relação à receita corrente líquida, consequência direta da nova regra estabelecida pela EC 95/2016[*[*3*](https://www.conjur.com.br/2019-jan-21/opiniao-ec-95-fere-nucleo-essencial-direito-saude?fbclid=IwAR2RkQJmZxa7oSdFq996JnfXtO01iB_AvQEheazpsVgpE6LhzipoCowNsHE)*].*

**

*Nenhum centavo de crescimento da receita da União será destinado para o financiamento do SUS e das demais políticas públicas como a educação, transporte, habitação, saneamento, assistência social etc. nesse período de 20 anos de vigência da EC 95/2016, porque será alocado para o pagamento de juros e amortização da dívida pública.*

*A EC 95, ao congelar o piso da saúde por 20 anos, estará diminuindo gradualmente o percentual que deve incidir sobre as receitas correntes líquidas pelo fato de a mesma não mais corresponder à arrecadação anual das receitas. Nesse sentido, o piso da saúde foi alterado pela EC 95, ainda que sem alteração nominal, na medida em que não irá acompanhar o crescimento anual da receita líquida conforme determina a EC 86, diferentemente do que afirma a decisão da PGR em relação à ADI 5.658.*

*Por fim, congelar recursos é o mesmo que congelar serviços: todos acham que o SUS pode congelar seus serviços nos níveis de 2017, sem nenhum acréscimo real sem gravíssimos danos ao sistema e à saúde das pessoas? Ou teremos que esperar pelo aumento de doenças e mortes para então comprovar que a EC 95 é inconstitucional e faz mal à saúde?*

\*Francisco Funcia é economista e mestre em Economia Política pela PUC-SP.

\*Lenir Santos é advogada, especialista em Direito Sanitário pela USP, doutora em Saúde Pública pela Unicamp e coordenadora dos cursos de especialização do Idisa — Instituto de Direito Sanitário Aplicado

3- Acesse seu aplicativo “Onde está o dinheiro da Saúde”, desenvolvido pela FIOCRUZ os recursos destinados à Saúde do município de sua escolha. Compare com outros. Veja o percentual destinado à Atenção Básica. Veja o gasto por habitante ano e o percentual gasto de acordo com a EC29. Entre no ícone “sobre” e leia sobre o SIOPS. Entre no site pelo próprio aplicativo e explore os recursos que o SIOPS pode lhe oferecer.

4- Leia os comentários de Gilson de Carvalho postados em Leituras

5- Salve os aspectos mais relevantes do roteiro 3, pensando em seu trabalho final sobre o município de sua escolha.